



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.355 DE 05 DE julho DE 2.011.

*Missão: Garantir o desenvolvimento social da população de Barra do Garças, por meio de ações relativas as políticas públicas de assistência social e de promoção da cidadania.*

“Dispõe sobre convocação da II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência do Idoso no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica CONVOCADA a II Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2011, tendo como tema central: **O COMPROMISSO DE TODOS POR UM ENVELHECIMENTO DIGNO NO BRASIL.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de julho de 2.011.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Nelcy Chapadense**  
Presidente do CMI